



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 487/2019

De 06 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre a abertura de
Créditos Adicionais e dá
Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Federal 4.320/64, e considerando ainda o disposto da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar o Orçamento do Município até o limite de 40% (Quarenta Por Cento) da despesa geral fixada, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Serão considerados também, na despesa geral do Município os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, para efeito de suplementação.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazerem face ao presente Projeto ocorrerão à conta da anulação parcial de dotações, conforme previstos no Art. 43 Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Estado do Pará, em 06 de Dezembro de 2019.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal